

Da abolição às ações afirmativas: a luta pela igualdade racial no Brasil e as contribuições do Serviço Social

From abolition to affirmative action: the struggle for racial equality in Brazil and the contributions of the Social Work

Tais Pereira de Freitas Correio*

Helen Barbosa Raiz Engler Correio**

Resumo: O presente texto objetiva apresentar um breve panorama histórico da luta da população negra pela igualdade racial no Brasil, destacando na contemporaneidade as ações afirmativas como parte desse processo e a necessidade do Serviço Social enquanto profissão eticamente comprometida com a transformação social mobilizar-se para o fortalecimento dessa luta. A partir de momentos históricos como a criação da Frente Negra Brasileira, do Teatro Experimental do Negro nas primeiras décadas do século XX e do Movimento Negro Unificado já na década de 1980, é traçada uma linha histórica que vai culminar na luta pelas ações afirmativas na primeira década do século XXI. Busca-se relacionar como o Serviço Social através de seu projeto ético político e considerando o histórico posicionamento em defesa das classes subalternas pode e deve contribuir para o fortalecimento dessa luta pela igualdade racial, uma das muitas faces da luta social na contemporaneidade.

Palavras-chave: luta social, igualdade racial, projeto ético político do Serviço Social.

Abstract: This paper aims to present a brief historical overview of the struggle of black people for racial equality in Brazil, highlighting the contemporary affirmative action as part of this process and the need of the Social Work as a profession ethically committed to social transformation to mobilize itself to the strengthening this fight. From historical moments such as the creation of the Brazilian Black Front, Experimental Theater of the Black in the early decades of the twentieth century and the Unified Black Movement since the 1980s, is drawn a storyline that will culminate in the fight for affirmative action in the first decade of this century. It seeks to relate how the Social Work through its political and ethical project and

* Doutoranda em Serviço Social. Pesquisadora do Grupo Mentalidades e Trabalho: do Local ao Global. Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho. taispfreitas@hotmail.com

** Doutora em Serviço Social. Professora no Curso de Graduação e Pós Graduação em Serviço Social da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho". Coordenadora do Grupo "Mentalidades e Trabalho: do Local ao Global". helenraiz@hotmail.com

considering the historical positioning in defense of the subaltern classes can and should contribute to the strengthening of this struggle for racial equality, one of the many faces of social struggle in contemporary times.

Key-words: social struggle, racial equality, Social Work's ethical-political project

Recebido em: 15/05/2013. Aceito em: 18/08/2015.

Introdução

O desenvolvimento do sistema capitalista no Brasil, com contradições intrinsecamente relacionadas à forma de estruturação cultural política e social do país, contribui para permanência (refuncionalizada por vezes) do quadro de desigualdade racial que inferioriza a população negra, maioria no país segundo o Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Conforme os dados do referido Censo, a população negra (aqueles que se autodeclararam pretos e pardos) é maioria no Brasil, somando 97 milhões de pessoas. O quadro geral da composição racial brasileira segundo o apresentado no Censo 2010 apontou que considerando os 191 milhões de brasileiros, 91 milhões (47,7%) declararam ser brancos, 15 milhões disseram ser pretos e 82 milhões pardos (chegando aos 50,7% de negros), 02 milhões amarelos e 817 mil indígenas. Todavia, essa maioria continua vivendo em condições de desigualdade seja no acesso às políticas sociais básicas como educação e saúde, no mercado de trabalho e em outras dimensões necessárias para a sobrevivência nessa sociedade, conforme analisado no Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil 2009-2010. (PAIXÃO, 2011).

Nesse contexto, existe uma luta histórica da população negra no Brasil pelo reconhecimento da igualdade, mesmo que essa denominação (luta pela igualdade) não seja a mais utilizada para discutir os movimentos negros no país. No texto ora apresentado busca-se entender o processo histórico dessa luta, os avanços construídos a partir da resistência da população negra, e os limites encontrados para sua organização na contemporaneidade, discutindo como o Serviço Social pode contribuir nesse movimento.

A primeira década do século XXI traz para o Serviço Social, como profissão inserida na divisão sócio-técnica do trabalho e eticamen-

te compromissada com a *defesa intransigente dos direitos humanos e do aprofundamento da democracia*, a necessidade de articulações cada vez mais amplas para possibilitar a construção da “nova” ordem societária, conforme expresso nos princípios fundamentais do Código de Ética da profissão. Para tais articulações, o Serviço Social precisa apreender os tempos atuais, entendendo que as expressões da questão social na contemporaneidade estão não somente agudizadas, mas também reconfiguradas em vista de um panorama econômico, político e social de internacionalização do capital, de redimensionamento do papel do Estado com um afastamento cada vez maior de suas “funções sociais”, de enfraquecimento das organizações de luta dos trabalhadores e transformações estruturais no mundo do trabalho, apenas para citar algumas das dimensões de tal panorama.

Considerando que o trabalho profissional do Serviço Social desenvolve-se nesta realidade que se modifica constantemente, ele só tem sentido na história da sociedade na qual está inserido, sendo que “Pensar o Serviço Social na contemporaneidade requer os olhos abertos para o mundo contemporâneo para decifrá-lo e participar de sua recriação”. (IAMAMOTO, 1998, p.19). As transformações ocorridas e ainda em curso na realidade brasileira exponenciam o desafio de decifrar a realidade para nela intervir de forma crítica, colocando para o Serviço Social, enquanto categoria profissional comprometida com a transformação social, a necessidade de cada vez mais desenvolver seu trabalho de forma radicalmente articulada com as lutas sociais.

Essa articulação da profissão com as lutas sociais no Brasil pode ter seu marco no Movimento de Reconceituação, a partir da década de 1960, quando o compromisso profissional se redefine na busca de rompimento com o agir profissional conservador e comprometido com a ação filantrópica, caritativa e religiosa dos

primeiros anos da profissão. Nesse contexto, o Movimento de Reconceituação estabelece diferentes bases teórico-metodológicas para o trabalho profissional, questionando tanto os aspectos teóricos, quanto às práticas profissionais que até esse momento caracterizavam o Serviço Social e, dessa forma, a articulação com as lutas sociais passa a estar na agenda da profissão. Todavia, os desafios para a concretização desse compromisso são históricos, passando pela repressão nos anos da Ditadura Militar, o enfraquecimento dos movimentos sociais a partir de 1990 e a pulverização das lutas sociais nessa primeira década do século XXI.

Considerando esses aspectos, a luta da população negra pela igualdade é uma das dimensões da luta pela emancipação humana e que precisa ser compreendida pelo Serviço Social como uma das formas de enfrentamento das expressões da questão social na contemporaneidade e elemento necessário na construção da ordem societária sem dominação/exploração de classe, gênero ou raça. Assim, a proposta que se apresenta é entender o processo histórico da luta da população negra pela igualdade, enfocando as políticas de ações afirmativas da última década e a necessidade dessa discussão no âmbito do Serviço Social.

Luta negra pela igualdade racial no Brasil e Serviço Social

A desigualdade racial no Brasil é fenômeno que se constitui desde a chegada dos portugueses em solo brasileiro o que levou ao extermínio¹ da população indígena e ao tráfico de africanos, construindo-se no país uma sociedade capitalista escravista.

¹ O Censo Brasileiro de 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apresenta dados que apontam que a população indígena no Brasil corresponde a 896,9 mil indígenas pertencentes a 305 etnias. (Disponível em: <<http://censo2010.ibge.gov.br/noticias-censo?busca=1&id=3&idnoticia=2194&t=censo-2010-poblacao-indigena-896-9-mil-tem-305-etnias-fala-274&view=noticia>>) Considerando que mesmo não havendo dados completos acerca dessa população indígena no Brasil a época do Descobrimento (1500) os estudos antropológicos apontam uma população de milhões de indígenas, ocupantes de todo o território brasileiro de então. Essa diminuição drástica é corroborada pelos elementos históricos, uma vez que essa população foi dizimada no processo de conquista do território fosse através dos embates com os “conquistadores” ou mesmo das doenças que eles trouxeram.

Segundo Florestan Fernandes (1976, p.365), a sociedade escravista que se desenvolve no Brasil tem como característica a escravidão mercantil, marca da escravidão moderna, onde o escravo é a “principal mercadoria de uma vasta rede de negócios” (p.365), rede essa que, por sua vez, é a “mola da acumulação do capital mercantil” (p.365).

Assim, a escravidão no Brasil desenvolve-se dentro da totalidade do sistema capitalista, indo para além dos limites das relações entre colônia e metrópole, senhor e escravo, mas envolvendo transações comerciais geradoras de rendimentos² não apenas para os senhores de escravos, mas para a colônia, a metrópole, os negociantes nacionais e internacionais, atores no cenário do capital mercantil.

É deste patamar que se desvenda o que era a escravidão colonial e mercantil como uma totalidade, bem como quais eram seus laços com um capitalismo comercial de pilhagem, com as irradiações que ele estabelecia na direção da economia colonial e no seio da economia metropolitana, das economias comerciais hegemônicas e do mercado mundial. (FERNANDES, 1976 p.373)

Tratava-se, portanto, de relações não apenas sociais, mas fundamentalmente mercantis, e dentro dessas configurações o processo de abolição da escravatura foi complexo, tecido com dimensões que perpassaram os movimentos dos então escravizados (revoltas, fugas, formação de quilombos), as pressões dos abolicionistas e suas campanhas, e ainda as legislações que foram promulgadas, como a Lei do Ventre Livre (Lei 2.040 de 1871) e Lei do Sexagenário (Lei 3.270 de 1885).

O período pós-abolição tornou-se também significativo, uma vez que com o fim do período escravocrata marcado (oficialmente) pela abolição da escravatura em 13 de Maio de 1888, a situação da população negra no Brasil adquire outras dimensões, visto que de acordo com a lei brasileira, “ganha o status” de homens e mulheres “livres”. Todavia essa liberdade vem associada

² Florestan Fernandes (1976) utiliza o termo *butim* para esses rendimentos, sendo que *butim* significa os bens materiais de escravos ou prisioneiros que são tomados durante um ataque ou guerra e ainda o resultado de um roubo, de uma pilhagem.

à invisibilidade e ao esquecimento, não se desenvolvendo nenhuma ação significativa para garantir a esses trabalhadores condições mínimas de sobrevivência no panorama que se desenhava. O “liberto” era agora o único responsável por sua própria manutenção, sem garantias, incentivos e, por que não dizer, indenizações, por parte dos antigos senhores, do Estado, enfim da sociedade brasileira.

Portanto, se, durante o período em que vigorou a escravidão, a luta da população negra era pela abolição, com essa garantida legalmente, tem-se a necessidade de garantir direitos que não vieram no “bojo” da liberdade. A população negra que durante os quase quatro séculos de escravidão oficial no Brasil havia lutado individual e coletivamente pela liberdade, agora estava livre legalmente, mas à margem da República que se formava e alijada de direitos.

No país, a partir da década de 1920, começam a ser gestadas as condições para a vinculação da economia ao mercado mundial, processando-se a passagem do modelo agrário-exportador para a formação de um polo industrial. Aggio, Barbosa e Coelho (2002) analisam esse período destacando que até 1930 as relações econômicas, políticas e sociais no Brasil são marcadas pela economia agrário-exportadora de café, e a República que se iniciava tinha a participação política limitada a São Paulo e Minas. Após disputas políticas e armadas (Revolução de 1930) o processo culmina na chegada de Vargas ao poder onde “inaugura-se nova fase na relação Estado-Sociedade, privilegiando o papel do Estado como garantia do bem comum” (AGGIO, BARBOSA, COELHO 2002, p.21). O país busca entrar na fase de desenvolvimento industrial, mas para a população negra não houve mudanças significativas, permanecendo a invisibilidade e a negação da desigualdade historicamente construída.

Pode-se estabelecer que apenas a partir da década de 1950 inicia-se o processo de reconhecimento, por parte do Estado Brasileiro, de que o país não constitui uma democracia racial. A lei 1390 aprovada em julho de 1951, que ficaria conhecida como “Lei Afonso Arinos” pode ser considerada um marco ao proibir a discriminação racial, desencadeando a quebra do “espelho montado para o Brasil”, onde o que se via era uma imagem de harmonia social e racial (VIEIRA,

2007), mas que nem de longe correspondia à realidade de exclusão e invisibilidade vivenciada pela população negra no país.

Evidente que uma lei que proíbe a discriminação racial não é o suficiente para processar mudanças significativas na estrutura das relações raciais no Brasil, todavia ela simboliza um ponto de partida das ações do Estado Brasileiro em relação à situação da população negra no Brasil.

Contudo, se no cenário pós-abolição é só na década de 1950 que surge, no plano das ações estatais, o que pode ser considerado primeira iniciativa para o reconhecimento da desigualdade e consequente necessidade de ações para a igualdade, na sociedade civil o povo negro organizava-se desde as primeiras décadas do século XX, criando clubes e grêmios que, apesar de seu caráter quase exclusivamente assistencial e cultural/recreativo, buscavam mobilizar e lutar contra a marginalização, criando espaços de conscientização, sendo a Frente Negra Brasileira (1931) um dos principais exemplos dessa mobilização (Domingues, 2008, p.102).

Acerca da Frente Negra Brasileira, Santos (2009, p.53) destaca:

Em 1931 surgiu a Frente Negra Brasileira, associação de caráter socioeducacional e político que reivindicava um novo padrão de cidadania para os negros brasileiros, reunindo mais de 20 mil associados em todo o Brasil. Foi a mais importante organização da primeira metade do século XX.

Assim como os demais movimentos sociais brasileiros, o que pode ser denominado movimento negro organizado (clubes, associações, grêmios, irmandades, partido político) sofreu violenta repressão durante o período do Estado Novo (1937-1945), mas “ressurge” no fim da ditadura de Vargas, com entidades como a União dos Homens de Cor (UHC) e o Teatro Experimental Negro (Domingues, 2008, p.102-103).

Abdias Nascimento, fundador do Teatro Experimental Negro, escreveu sobre esse movimento:

Quando em 1944, fundei no Rio de Janeiro o Teatro Experimental Negro – TEN, o processo de libertação do negro uma vez mais retomou seu caminho, recuperou suas forças e seu ritmo. O que é o TEN? Em termos dos seus propósitos ele constitui uma organização

complexa. Foi concebido fundamentalmente como instrumento de redenção e resgate dos valores negro-africanos, os quais existem oprimidos ou/e relegados a um plano inferior no contexto da chamada cultura brasileira, onde a ênfase está nos elementos de origem branco-européia. (NASCIMENTO, 2002, p.78)

As propostas do TEN estavam assim articuladas à valorização da arte e da cultura herdadas da tradição africana apontando ao mesmo tempo para uma intervenção política que buscava uma intervenção antirracista. (SANTOS, 2009, p.57)

Prosseguindo no entendimento histórico da luta do povo negro no Brasil pela igualdade, pode-se apontar que a Ditadura Militar que se estabelece na década de 1960 desarticula o movimento negro que vai conseguir rearticular-se apenas nos fins da década de 1970 (DOMINGUES, 2008, p.103), sendo um dos principais acontecimentos a fundação do Movimento Unificado contra a Discriminação Racial (MUCDR) em 1978, que posteriormente seria denominado apenas Movimento Negro Unificado (MNU) e cuja bandeira de luta se estruturou em torno da denúncia da desigualdade racial.

A partir do fim da década de 1980 pode-se apontar um processo de pulverização das ações e lutas negras no Brasil, surgindo várias formas de organização, o que vai desarticular o Movimento Negro Unificado, mas por outro lado vai permitir que um número maior de organizações e movimentos encampem a luta pela promoção da igualdade racial propriamente dita.

O que pode ser apreendido dessa breve leitura histórica? A luta do povo negro no Brasil não está sintetizada em uma única dimensão, mas pode-se identificar que nos 125 anos pós-abolição buscou-se construir a resistência, fortalecer a identidade, assegurar melhores condições de vida dentro do movimento da sociedade brasileira. Dessa forma sempre esteve imbricada nos diversos momentos econômicos, políticos e culturais brasileiros e na contemporaneidade está também articulada com as resistências populares ao projeto neoliberal.

É possível apontar que na contemporaneidade a principal bandeira de luta dos movimentos negros são as ações afirmativas, que devem ser compreendidas no contexto amplo da promoção da igualdade racial no Brasil, a partir do reconhecimento da desigualdade. O Relatório Anual

das Desigualdades Raciais no Brasil 2009-2010 (PAIXÃO, 2011) aponta - a partir de dimensões como saúde, educação, previdência social, assistência social e acesso à justiça - que a população negra continua excluída de direitos. Em relação à educação, por exemplo, os dados publicados no Relatório fazem um recorte temporal de 20 anos, ou seja, de 1988 a 2008. Assim, em 1988 a taxa de analfabetismo entre a população branca acima de 15 anos era de 12,1% e em 2008 passa a ser de 6,2%. Entre a população negra acima de 15 anos, essa taxa era de 28,6% em 1988 e em 2008 passa a ser de 13,6%. Ou seja, mesmo diante de considerável avanço, a taxa de analfabetismo da população negra em 2008 ainda é maior do que a registrada entre a população branca em 1988 (PAIXÃO, 2011, p.207).

A educação é apenas uma das possibilidades de visualização do panorama das desigualdades raciais no Brasil. A análise dos índices de desemprego, reclusão e acesso às políticas públicas vai demonstrar que, entre a população em situação de vulnerabilidade social, os negros são o maior contingente. Tem-se dessa forma que o sistema do capital apropria-se das questões raciais no Brasil (e por que não dizer que também as resignifica e refuncionaliza) e, ainda que no Serviço Social, de forma geral, a discussão esteja associada fundamentalmente à dimensão de classe, as questões relacionadas à raça precisam ser percebidas também como centrais. O Conselho Federal de Serviço Social no documento "CFESS Manifesta Dia Nacional da Consciência Negra" reconhece a necessidade dessa luta:

A realidade experimentada pela população negra informa que as políticas públicas no Brasil ainda estão muito longe de garantir a equidade entre os diferentes grupos raciais e de gênero. Este quadro se apresenta como desafio para o CFESS e demais entidades da categoria, reforçando a importância de ações de combate ao racismo, sexismo³ e homofobia nessas arenas de luta, fundamentadas pelos princípios do Código

³ A compreensão de sexismo está diretamente relacionada à compreensão de que existem ações, ideias, práticas que privilegiam um gênero em detrimento de outro. Pode-se afirmar que trata-se de um conceito que amplia as concepções de machismo, feminismo, ao abordar a possibilidade de múltiplas e diferentes formas de compreensão das desigualdades instituídas com base no gênero.

de Ética do/a Assistente Social. (CFESS, 2011, online)

Para o Serviço Social, trata-se de entender a luta da população negra na construção da igualdade e de posicionar-se na mesma, no intuito de fortalecer os grupos, associações e movimentos que, apesar da diversidade de formas de organização, estão buscando concretizar a igualdade de direitos para a população negra. Apesar de não haver na atualidade um órgão ou entidade central na organização da luta da população negra, é possível afirmar que existem movimentos negros⁴ comprometidos com a busca de transformação da realidade que está posta, e que, através do que pode ser denominado “frentes de luta”, articulam movimentos de mulheres negras, movimentos quilombola, movimentos contra o genocídio da juventude negra, movimentos de artistas negros, movimentos pelas cotas raciais nas universidades públicas, enfim uma gama de formas de luta que, se por um lado carecem de articulação maior, estão efetivamente colocando o debate acerca da igualdade racial em pauta no Brasil.

Contudo, apesar das diferentes reivindicações desses movimentos, é possível apontar que o elemento presente em todas elas é evidentemente a igualdade racial, a busca de que a população negra tenha acesso a todos os direitos que historicamente lhe foram negados. Ou seja, a luta pela igualdade racial constitui-se na expressão dos movimentos negros na contemporaneidade, mesmo que não figure expressamente na bandeira de luta dos mesmos. Mas quais os significados de igualdade racial?

O ponto de partida pode ser a realidade da desigualdade racial no Brasil, possível de ser visualizada nas mais diversas dimensões das relações sociais. Diante desse panorama faz-se necessário desenvolver ações que assegurem que a igualdade prevista na lei se concretize, que negros e negras tenham as mesmas condições de acesso ao mercado de trabalho, cultura,

educação, saúde. Contudo, como a desigualdade no Brasil é histórica, quase 500 anos em que a população negra foi deixada à margem, as ações precisam ser emergenciais, e mesmo que a mudança estrutural seja o compromisso maior, são necessários enfrentamentos pontuais e por que não dizer, radicais, ou seja, ações que tratem de “forma desigual os desiguais”.

É necessário, portanto, entender que a igualdade racial, expressão maior da luta da população negra na contemporaneidade, engloba dimensões que vão desde o enfrentamento de situações onde de forma direta se manifesta a discriminação racial, passando por ações de inclusão da população negra nos mais diversos espaços e ainda ações de valorização da identidade negra. Tais dimensões dão forma à organização das políticas de promoção da igualdade racial no país, podendo para fins didáticos apontar três características principais: ações repressivas, ações valorativas e ações afirmativas (AGUIAR, 2009, p.101) Trata-se de não apenas garantir direitos, mas assegurar as condições necessárias para o acesso aos mesmos e reconhece-se que esse é um processo estrutural, sistemático e gradual.

A repressão relaciona-se com o combate à discriminação direta, ações que estabelecem penas, que punem as práticas racistas, e que se processam principalmente através das denúncias e processos judiciais. Em relação às ações valorativas, pode-se afirmar que elas possuem, como objetivo geral, o combate aos estereótipos construídos, resgatando a herança cultural africana no Brasil. Nessa direção são ações permanentes, não focalizadas, que visam atingir tanto a população negra quanto a população não negra em uma dimensão sócio-educativa, sendo um exemplo dessa forma de ações de promoção da igualdade, a lei 10.639 de 09 de Janeiro de 2003, que estabelece a obrigatoriedade da temática “História e cultura africana” no currículo oficial da educação no Brasil. Apesar de não concretamente implementada, essa lei regulamenta ações que são uma forma de resgatar a herança africana no Brasil.

E, complementando esse quadro, existem as ações afirmativas voltadas para a garantia de igualdade de oportunidades. Historicamente, tais ações foram necessárias sempre que determinado grupo de pessoas, devido a fatores culturais, econômicos e históricos, encontra-se em des-

⁴ Conforme sintetiza Gohn (2011, p.135), os movimentos sociais são ações coletivas sócio-políticas e culturais que possibilitam formas por onde a população se organiza expressando suas demandas. Segundo ela: “Na ação concreta, essas formas adotam diferentes estratégias que variam da simples denúncia, passando pela pressão direta (mobilizações, marchas, concentrações, passeatas, distúrbios a ordem constituída, atos de desobediência civil, negociações etc) até pressões indiretas”. (GOHN, 2011, p.335).

vantagem no acesso a direitos, sendo exemplo de ações afirmativas as leis que estabeleceram cotas para as mulheres nos partidos políticos (Lei 12.034 de 29 de Setembro de 2009) e cotas para pessoas com deficiência no mercado de trabalho na iniciativa privada (artigo 93 da Lei 8.213 de 24 de Julho de 1991).

No documento “CFESS Manifesta Dia Nacional da Consciência Negra”, de novembro de 2010, a assistente social Roseli da Fonseca Rocha afirma:

As políticas de ações afirmativas se situam no campo da afirmação de direitos quando se constituem em: mecanismos que buscam a equidade social como resultado de um processo histórico de luta por justiça social; medidas que desnaturalizam as relações de discriminação existentes e contribuem para a crítica do mito da democracia racial, dando luz aos indicadores socioeconômicos de desigualdades sociais históricas; e em estratégias para a construção de práticas que valorizam a riqueza da diversidade humana. (CFESS, 2010, online)

Assim, a luta da população negra pela igualdade racial no Brasil na atualidade não pode prescindir das ações afirmativas que, complementares às ações repressivas e valorativas, configuram-se como mecanismos para garantia de direitos e justiça social, conforme afirmou Roseli da Rocha. Na trajetória histórica dos movimentos negros no Brasil, é possível perceber que, de um enfoque notadamente culturalista nas primeiras décadas do século XX, chegou-se a ações mais politizadas, que buscaram questionar a (des) ordem estabelecida, no processo de assegurar a igualdade de acesso (Domingues, 2008, p.118), sendo possível visualizar alguns avanços, entre eles a inserção do debate no âmbito das ações estatais, o que assegura algumas políticas de ações afirmativas, principalmente nos espaços da educação e da cultura.

No âmbito do Serviço Social a discussão acerca dessas políticas é ainda polêmica, visto que o direcionamento teórico-metodológico hegemônico da profissão está vinculado ao enfoque da contradição capital-trabalho e ao conflito entre as classes sociais, do que deriva o entendimento de que as políticas sociais deveriam ser universais. Contudo, é necessário, na perspectiva na

totalidade, entender que essa luta deve estar articulada a outras questões como, por exemplo, gênero e raça.

As políticas de ações afirmativas são essencialmente políticas focais, mas que devem ser desenvolvidas de forma complementar às políticas ditas universais, na medida em que a desigualdade é real e que a afirmação de uma suposta igualdade contribui apenas para a perpetuação de situações de exclusão.

Na realidade a sociedade não é igual, e tratar pessoas de fato desiguais como iguais só amplia a distância inicial entre elas, mascarando e justificando a perpetuação de iniquidades. (Fonseca, 2009, p.121).

As ações afirmativas assentam-se, portanto, no reconhecimento de que a igualdade da lei não é igualdade de fato, e que, portanto, são necessárias ações que visem garantir (no caso específico à população negra) as condições necessárias para o desenvolvimento econômico e social.

Na última década, as cotas para alunos negros nas universidades públicas constituíram as modalidades de ação afirmativa mais discutidas no Brasil. Todavia, devem ser compreendidas dentro do cenário mais amplo, o da necessidade de assegurar à população negra as condições necessárias para o desenvolvimento social e econômico, e por isso garantir o acesso dessa população à universidade torna-se fundamental. Não é o objetivo discutir aqui a implementação das cotas para a população negra nas universidades públicas, mas o que precisa ser entendido é que tais medidas, mesmo emergenciais e paliativas, são essenciais no quadro das ações afirmativas no Brasil, visto que o acesso à educação e às condições de permanência no sistema educacional são emblemáticas na construção do quadro da desigualdade racial no país, tornando-se também essencial para a desconstrução do mesmo.

Acerca das ações afirmativas na perspectiva legal, o Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288 de 20 de Julho de 2010), apesar dos limites expressivos que apresenta, pode ser considerado um marco significativo da ação legal do Estado Brasileiro neste século, no sentido de reconhecimento da desigualdade e da disposição de aparato jurídico-institucional para a superação, ou seja, condições necessárias para o

desenvolvimento econômico e social. Destaca-se o artigo 4º, inciso VII e parágrafo único:

Artigo 4º A participação da população negra, em condição de igualdade de oportunidade, na vida econômica, social, cultural e política do país será promovida prioritariamente, por meio de:

[...] VII. Implementação de programas de ação afirmativa destinadas ao enfrentamento das desigualdades étnicas no tocante a educação, cultura, esporte e lazer, segurança, trabalho, moradia, meios de comunicação de massa, financiamentos públicos, acesso a terra, à Justiça, e outros.

Parágrafo único. Os programas de ação afirmativa constituir-se-ão em políticas públicas destinadas a reparar as distorções e desigualdades sociais e demais práticas discriminatórias adotadas, nas esferas pública e privada, durante o processo de formação social do país. (BRASIL, 2010).

No texto da lei, está evidenciado ainda o caráter reparatório das políticas de ação afirmativa, como alternativa para superação do panorama de desigualdades. Contudo a reflexão-ação precisa ampliar-se para outras dimensões, que devem estar contempladas na proposta das ações afirmativas, uma vez que assegurar o acesso, garantir oportunidades iguais, reparar “a dívida histórica” com a população negra, são possibilidades esvaziadas se não for considerado o horizonte maior pra onde elas devem apontar, horizonte esse expresso no compromisso ético com a emancipação humana.

As ações afirmativas são, portanto, uma das expressões da luta da população negra pela igualdade no Brasil, e assim constituem-se numa das lutas sociais da contemporaneidade, sendo necessária a mobilização do Serviço Social para o fortalecimento de tal luta, na perspectiva da superação do quadro de desigualdades que está colocado e construção de outra ordem societária.

Nesse sentido, a luta da população negra por ações afirmativas precisa estar relacionada com as demais ações (repressivas e valorativas) e ainda integrada a outras dimensões das lutas sociais, a garantia de educação, saúde, assistência e trabalho. Faz-se necessário o entendimento de que essas não são lutas antagônicas, e que os planos políticos, educacionais e mesmo culturais dos movimentos negros devem

estar voltados para a transformação social, sendo para isso necessária a articulação com outros movimentos sociais como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, o Movimento de Mulheres, Movimento Sindical, Movimento LGBTTT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros).

Para o Serviço Social, defender essa luta histórica da população negra pela igualdade racial relaciona-se com os princípios do projeto ético político profissional, uma construção ou esforço de construção, envolvendo sujeitos individuais e coletivos, orientados por princípios éticos e profundamente relacionados a projetos societários (REIS, 2005). Dessa forma, é preciso entender que não é possível desvincular o projeto ético político do Serviço Social do contexto social em que está inserido e que se articula com as políticas sociais introduzidas neste contexto, sendo que na contemporaneidade as ações afirmativas são uma demanda expressa na realidade brasileira e assim a profissão precisa atentar-se para tal reflexão.

O projeto ético político do Serviço Social tem um direcionamento nítido no compromisso com as classes trabalhadoras, sendo que, conforme Neto (1999) foi ao longo dos anos 1980 que se desenhou essa configuração que se mantém “aberta, flexível”, incorporando novas questões, enfrentando novos desafios, ou seja, trata-se de um projeto em processo de construção. Nesse sentido, a possibilidade da profissão encampar a luta da população negra pela igualdade racial não encontra limites no projeto ético político da profissão, que tem em seu núcleo os princípios fundamentais do Código de Ética onde está proposta a *criação de uma nova ordem social sem exploração/dominação de classe, etnia e gênero* e onde a profissão posiciona-se a favor da *equidade e da justiça social, na perspectiva da universalização do acesso a bens e a serviços relativos às políticas e programas sociais*.

Na concepção de REIS (2005) é nítido que o projeto ético político do Serviço Social está comprometido com um projeto de transformação da sociedade principalmente porque a intervenção profissional apresenta uma dimensão política, situada nas relações estabelecidas pelas classes sociais e no direcionamento das ações e, portanto, a construção de uma forma de sociabilidade diferente da que está posta é

compromisso ético-político da profissão. Nesse sentido é fundamental a mobilização do Serviço Social para o fortalecimento da luta histórica da população negra, que segundo Domingues (2008, p.117) é caracterizada por uma trajetória de dinamismo, de busca pelas estratégias com vistas a assegurar a equidade.

Conclusões

A reflexão acerca das ações afirmativas para a população negra como parte da luta pela igualdade racial no Brasil ainda é incipiente no âmbito do Serviço Social. Trata-se, contudo, de uma discussão necessária que se vincula a valores e dimensões que perpassam o projeto societário assumido no projeto ético-político hegemônico da profissão.

É evidente, portanto, a necessidade de se garantir direitos, implementar políticas, desenvolver ações, que tenham como compromisso a alteração do quadro de relações raciais desiguais e a construção de outra ordem societária, sem discriminação/exploração de raça, classe, gênero, orientação sexual, geração. Esse é um dos compromissos expressos no projeto ético político do Serviço Social, profissão historicamente assentada sobre a garantia de direitos da população. Para além do reconhecimento da desigualdade, faz-se necessário a caminhada no sentido de desenvolverem-se estratégias para a afirmação de direitos e para a busca da equidade social. A luta da população negra pela igualdade é uma das dimensões das lutas sociais na contemporaneidade, sendo essencial que o Serviço Social organize-se no sentido de fortalecer os movimentos sociais de forma geral, com vistas ao enfrentamento dos projetos neoliberais.

Referências

AGGIO, Alberto. BARBOSA, Agnaldo de Sousa. COELHO, Hercídia Mara Facuri. **Política e Sociedade no Brasil (1930-1964)** – São Paulo: Annablume, 2002.

AGUIAR, Marcio Mucedula. **A especificidade da ação afirmativa no Brasil: o caso do Centro Nacional de Cidadania Negra em Uberaba/MG**. Dourados, MG. Editora da Universidade Federal da Grande Dourados. 2009.

BRASIL. Lei 12.288 de 20 de Julho de 2010. **Estatuto da Igualdade Racial**. Disponível em: [http://www.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007_2010/2010/Lei/L12288.htm)

[planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007_2010/2010/Lei/L12288.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007_2010/2010/Lei/L12288.htm). Acesso em 02. Jul. 2012.

CFESS MANIFESTA. **Dia Nacional da Consciência Negra 2010** Disponível em http://www.cfess.org.br/arquivos/2010.11.20_CFESSManifesta_ConscienciaNegra.pdf. Acesso em 22 Jan 2013.

CFESS MANIFESTA. **Dia Nacional da Consciência Negra 2011** Disponível em http://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta2011_consciencia_negra_SITE.pdf. Acesso em 23 Jan 2013

DOMINGUES, Petrônio. Movimento negro brasileiro: história, tendências e dilemas contemporâneos. **Dimensões. Revista de História da UFES**. Vol. 21,2008. P 101-124. Disponível em http://www.ufes.br/ppghis/dimensoes/artigos/Dimensoes21_PetronioDomingues.pdf. Acesso em 22 Jan 2013.

FERNANDES, Florestan. A sociedade escravista no Brasil. 1976. In: IANNI, Octávio. (org) **Florestan Fernandes: sociologia crítica e militante**. 2 ed, São Paulo: Expressão Popular, 2011.

FONSECA, Dagoberto José. **Políticas Públicas e Ações Afirmativas**. São Paulo: Selo Negro, 2009.

GOHN, Maria da Glória. **Movimentos Sociais na contemporaneidade**. Revista Brasileira de Educação. V.16, n.47, maio-ago, 2011. P.333-362. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v16n47/v16n47a05.pdf>. Acesso em 23 jan 2013.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na contemporaneidade: Trabalho e Formação Profissional**. São Paulo, Cortez, 1998.

IBGE. **Dados sobre o censo 2010**. Brasil, 2011. Disponível em http://www.censo2010.ibge.gov.br/dados_divulgados/index.php?. Acesso em 12 abr 2012.

NASCIMENTO, Abdias. **O quilombismo**. 2 ed, Brasília, Fundação Palmares. Rio de Janeiro: OR Editor Produtor, 2002.

NETO, José Paulo. A construção do projeto ético político do Serviço Social, in: **Módulo I de Capacitação em Serviço Social e Política Social**. Brasília, UNB, 1999.

PAIXÃO, Marcelo. et al. **Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil; 2009-2010**. Rio de Janeiro: Garamond, 2010.

REIS, Marcelo Braz Moraes dos. **Notas sobre o Projeto ético político do Serviço Social**. In: Coletânea de Leis, Belo Horizonte, CRESS MG, 2005.

SANTOS, Gevanilda. **Relações Raciais e Desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2009.

VIEIRA, Andréia Lopes da Costa Vieira. A experiência da ação afirmativa no Brasil: questões sobre a implementação, institucionalização e manutenção. In: SANTOS, Ivanir e ROCHA, José Geraldo (orgs) **Diversidade e Ações Afirmativas**. Rio de Janeiro: CEAP, 2007.